



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

LEI Nº 1.044 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

***“Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Arantina e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua que liga a Rua Oriovaldo Manoel de Almeida a Rua Sebastião José e Almeida, situada no loteamento Nossa Senhora Aparecida, Município de Arantina – MG, passa a se denominar Rua Cabo Ernesto Fernandes.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal promover as comunicações oficiais para os órgãos públicos visando dar conhecimento das disposições contidas nesta Lei, bem como a colocação de placas indicativas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arantina, 10 de novembro de 2015.

**FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM: 10/11/15  
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º  
DA LEI ORGÂNICA.

RESPONSÁVEL